

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL E ON LINE

A CODESP irá realizar no dia **10/05/2018 (quinta-feira)**, com início às **14:00 horas**, na Associação Comercial de Santos R. Quinze de Novembro, 137 - Centro, Santos - SP, **LEILÃO PÚBLICO** de diversos lotes e publicado no site da CODESP, www.portodesantos.com.br, cuja visitação **dar-se-á de 07/05/2018 a 10/05/2018**, sempre no horário comercial, cujos bens e materiais serão vendidos no estado em que se encontram e de acordo com as Condições de Venda, a quem melhor lance oferecer, reservando-se a CODESP o direito de não liberar aqueles que não alcançarem os preços mínimos. **Pagamento:** no ato da arrematação os compradores presentes no auditório e/ou via internet deverão proceder de acordo com o item 3 das Condições de Venda. Os materiais estão dispostos nos seguintes locais: **Pátio de Sucatas (Canal 5):** Sucata mista ferrosa, sucata de trilhos, sucata de borrachas de esteiras e defensas, sucata de alumínio, sucata de motores, sucata de redutores, sucata de equipamentos eletrônicos, sucata de papel e sucata de dormentes; **Armazéns Internos 5, 6 e 7:** Sucata mista ferrosa proveniente do desmanche de transportadores, cortes e aparas de chaparia e corte de guindastes. **Área da Presidência:** Sucata de cabos de cobre encapado; **Ilha Barnabé:** Sucata mista ferrosa, **LEILOEIRO OFICIAL, Raphael Cavalli Yarid, JUCESP N.º 760** - o leilão online será realizado através do site www.bigleilao.com.br, devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com antecedência de 2 (dois) dias úteis da realização do certame.

Santos, 24 de abril de 2018

Eugenio Carvalho

Coordenador da Comissão de Alienação de Sucatas

LEILÃO PÚBLICO
PRESENCIAL E ONLINE

LEILOEIRO OFICIAL:	Raphael Cavalli Yarid
JUCESP:	760
SITE:	www.bigleilao.com.br
TELEFONE:	(11) 4216-4336
ENDEREÇO:	Rua Júlia Lopes, 382 – Vila Liberdade – Jundiaí/SP CEP 13215-220

INFORMAÇÕES DO LEILÃO:

DATA:	10/05/2018 (QUINTA-FEIRA)
HORARIO:	14:00 horas
LOCAL:	Associação Comercial de Santos Rua Quinze de Novembro, 137 – Centro – Santos/SP

INFORMAÇÕES DA VISITAÇÃO:

DATA:	DE 07/05/2018 A 10/05/2018.
HORÁRIO:	DAS 08:00 / 11:00 E DAS 14:00 / 17:00 HORAS
AGENDAMENTO:	SRS. WALDIR e EDSON (13) 3202-6565 – RAMAIS 3242 a 3246

LOCAL	LOTES
PÁTIO DE SUCATAS - CANAL 5 – ÁREA EXTERNA	01, 03, 04, 08 e 11
PÁTIO DE SUCATAS - CANAL 5 – ÁREA INTERNA	02, 05, 06 e 07
CAIS - ARMAZÉNS INTERNOS 5, 6 E 7	11
ÁREA DA PRESIDENCIA – AV. RODRIGUES ALVES	09
ILHA BARNABÉ	10

CONDIÇÕES DE VENDA

1. LEILÃO - PRESENCIAL E ON-LINE

- 1.1. Os materiais serão vendidos em lotes, no estado em que se encontram, a quem maior lance oferecer, reservando-se a CODESP o direito de não liberar a venda dos bens que não alcançarem os preços mínimos, correndo por conta do arrematante todas e quaisquer despesas com sua remoção. Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, para verificar “*in loco*” as quantidades, funcionamento, estado de conservação, inexistência de peças nas máquinas e tudo o que for relacionado aos lotes. O Leiloeiro e a CODESP não se responsabilizam por vícios ocultos no bem adquirido, renunciando desde já o arrematante, a qualquer direito ou ação.
- 1.2. Na eventual frustração do pagamento pelo arrematante, automaticamente, será considerado vencedor o lance subsequente inferior, respeitando 1 (um) incremento estipulado pelo leiloeiro, desde que este lance subsequente, seja maior do que o valor mínimo estipulado pela **CODESP**.
- 1.3. O arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada no item 3.3, será impedido de participar de novos leilões.
- 1.4. É obrigatória aos arrematantes, a retirada total dos bens adquiridos, não sendo permitida escolha, reservando-se a

CODESP, o direito de suspender a entrega caso seja detectada tal prática.

- 1.5. No ato da arrematação o leiloeiro fornecerá todas as informações pertinentes ao leilão.
- 1.6. Os lotes serão organizados, obrigatoriamente, na ordem numérica, porém o leiloeiro poderá, sem qualquer aviso prévio, acrescentar ou retirar, reunir ou separar qualquer lote a seu único e exclusivo critério, com autorização da CODESP.
- 1.7. **CESSÃO DE DIREITOS:** Salvo expressa autorização da CODESP, dada em caráter excepcional, o arrematante não poderá transferir a outrem no todo ou em parte os direitos e deveres decorrentes de sua participação no leilão, antes do pagamento e da retirada dos bens e materiais arrematados.
- 1.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações posteriores à arrematação, bem como desistências.
- 1.9. No ato da arrematação o comprador ratificará que tem conhecimento pleno das condições gerais de venda e que com elas concorda de forma irrevogável.
- 1.10. **Será terminantemente proibido retirar dos materiais alienados neste leilão, demais impurezas que estejam misturadas aos mesmos, tais como: concreto, areia, etc.; antes da pesagem, devendo tal trabalho ser executado pelo arrematante, em seus domínios.**
- 1.11. Os arrematantes dos lotes que necessitarem de mão de obra para desmontagem, cortes, ingresso com máquinas e equipamentos específicos para o trabalho de remoção e etc.; terão que se submeter às normas de vigilância (Plano de Segurança no Porto de Santos) em vigor nesta Autoridade Portuária, encaminhando oficialmente, antecipadamente e de uma só vez a CODESP aos cuidados da Comissão de Alienação, o nome das pessoas e suas

respectivas funções, Registro Geral (RG), o número da Carteira Nacional de Habilitação, placa dos veículos e relação dos equipamentos que ingressarão nas áreas do Porto de Santos, para que a Superintendência da Guarda Portuária e Vigilância Patrimonial autorize o ingresso nos próprios da CODESP. No caso de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente (SSMA), os arrematantes deverão, antes de qualquer providência, entrar em contato com a Gerência de Segurança do Trabalho – GESET, através dos e-mails geset@portodesantos.com.br para se inteirar dos documentos necessários para início dos serviços.

- 1.12. Os arrematantes dos lotes relativos à sucata deverão cadastrar, obrigatoriamente, o pessoal, os veículos e os respectivos motoristas informando à CODESP, aos cuidados da Comissão de Alienação: marca/modelo e placa do veículo e o nome, RG e número da Carteira de Habilitação de cada profissional habilitado.
- 1.13. Serão por conta dos arrematantes todas as despesas de pesagem do material arrematado, que obrigatoriamente estará sempre acompanhado por pessoal da CODESP, tanto na tara, quanto no peso total do veículo.

2. REGULAMENTO

- 2.1 Considerando que o Leilão será realizado na forma presencial e on-line (www.bigleilao.com.br), o Leiloeiro deverá fornecer a formatação do evento, no que tange a possibilidade de compradores acessarem, por via eletrônica o Pregão, podendo desta forma, apresentar lance para cada um dos lotes existentes. Fica, entretanto, regulamentado que a participação de compradores via on-line, somente será possível para clientes cadastrados previamente e com habilitação aprovada, mediante

solicitação de chave de acesso específica para este Leilão, que deve ser providenciada com o Leiloeiro.

3. PAGAMENTO

3.1 COMPRADORES NO AUDITÓRIO:

Quando o lote for arrematado, no leilão presencial, o arrematante obrigatoriamente entregará ao leiloeiro um cheque no valor TOTAL do (s) LOTE (s) arrematado (s), MAIS 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro. O arrematante receberá um BOLETO, com todos os valores descritos acima, para pagamento no BANCO, portanto o cheque funcionará como garantia ao arremate e será devolvido após o pagamento do BOLETO BANCÁRIO.

O BOLETO **pago** é o comprovante da arrematação e será necessário apresentá-lo na retirada do lote.

O pagamento deverá ser feito único e exclusivamente através do BOLETO BANCÁRIO. O NÃO pagamento do boleto dará ao leiloeiro o direito de DEPOSITAR o cheque caução e tomar medidas para execução e/ou protesto do título;

Aos interessados nos lotes, presentes no leilão e que não estejam munidos de documentação e talão de cheques próprio, pedimos que não se manifestem

3.2 COMPRADORES VIA INTERNET

Na modalidade “online”, após o encerramento do leilão será enviado por e-mail, o boleto bancário com o valor total (arremate mais 5% de comissão do leiloeiro).

3.3 CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

O não cumprimento do pagamento no prazo estabelecido por este regulamento caracterizará inadimplência ou desistência e acarretará no cancelamento da venda por culpa do arrematante nos termos do artigo 418 do Código Civil, podendo o Leiloeiro cobrar a importância referente a 15% (quinze por cento) sobre o valor do arremate para cobrir as despesas do leilão e comissão do Leiloeiro. O leiloeiro se efetivará com o uso do cheque caução ou emitirá um título de crédito; O Leiloeiro ainda poderá solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. (Execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32);

OBSERVAÇÃO GERAL: não serão aceitos depósitos realizados em caixas eletrônicos automáticos, bem como pagamentos por cheques administrativos ou em dinheiro, junto ao escritório do leiloeiro.

4. **RETIRADA DO MATERIAL**

4.1. A retirada dos lotes vendidos no pregão deverá iniciar-se a partir de **21/05/2018**, o Lotes n (s) ° **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09** terão o prazo de **30 (trinta)** dias corridos, **até o dia 19/06/2018**. O Lote nº **10** terá o prazo de **60 (sessenta)** dias corridos, **até o dia 19/07/2018**. O Lotes nº 11 terá o prazo de **120 (cento e vinte)** dias corridos, **até o dia 17/09/2018**.

4.2. Para o carregamento e transporte dos lotes arrematados o comprador deverá providenciar, além dos equipamentos necessários, os de proteção e segurança para aqueles serviços, obedecendo todas as normas de segurança na legislação vigente,

ficando por sua conta os custos de aluguel de empilhadeiras e similares, bem como, os respectivos operadores habilitados.

- 4.3. A retirada dos materiais deverá ocorrer nos períodos das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). Na eventualidade do arrematante desejar fazê-lo fora do estipulado, deverá previamente arcar com as despesas decorrentes, condicionando-se às disponibilidades da CODESP nesses atendimentos.
- 4.4. As despesas e todos os encargos decorrentes da venda serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, bem como impostos federais, estaduais e/ou municipais, taxas, fretes, licenciamentos, transferências ou quaisquer custos para regularização e transporte dos materiais adquiridos.
- 4.5. Os lotes só poderão ser retirados após a confirmação do pagamento e contra apresentação da Nota de Venda emitida pelo leiloeiro sem prejuízo de outras obrigações citadas nas Condições Gerais de Venda deste evento.

Os arrematantes que não retirarem o (s) lote (s) adquirido (s) no leilão dentro do prazo estipulado (item 4.1), destas Condições de Venda, perderão as importâncias já pagas, bem como o saldo a retirar.

- 4.6. Serão de inteira responsabilidade do arrematante a desmontagem, transporte e carregamento dos materiais arrematados, sendo, também e conseqüentemente, de sua inteira responsabilidade todas as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e civis do pessoal contratado a seu serviço, bem como a obrigação de ressarcir todo e qualquer prejuízo ou dano material ou pessoal, causado à CODESP e/ou a terceiros durante as atividades de desmontagem, carregamento e transporte dos materiais arrematados.
- 4.7. O comprador ou a pessoa por ele indicado, na ocasião da retirada dos lotes, deverá conferir se os bens correspondem ao que foi

arrematado e, em caso de dúvida, deixá-los no local, para as providências de praxe. Em nenhuma hipótese serão aceitas reclamações para os lotes que forem retirados do local do leilão, não cabendo qualquer responsabilidade à CODESP ou ao Leiloeiro Oficial.

- 4.8. Será de total e inteira responsabilidade do arrematante a correta aplicação dos lotes adquiridos, devendo obedecer às leis e normas vigentes no País, em especial àquelas que visam proteger o Meio Ambiente.
- 4.9. A CODESP admite a venda do excedente naqueles lotes vendidos por peso, cujo valor correspondente ao excesso deverá ser caucionado junto ao Leiloeiro, nas mesmas condições do pregão original (item 3).
- 4.10. Os valores caucionados a maior serão devolvidos, tanto pela CODESP, quanto pelo Leiloeiro, nas respectivas porcentagens, no prazo de 15 (quinze) dias após o término da retirada do excedente.
- 4.11. Os casos omissos serão regidos pela legislação brasileira pertinente e decididos pela CODESP.
- 4.12. A CODESP não se responsabilizará pela guarda, bem como por danos ocasionados nos equipamentos dos arrematantes, deixados em suas dependências quando da retirada dos lotes adquiridos.
- 4.13. Com relação aos lotes únicos, tendo em vista que os mesmos não serão pesados, o arrematante se obriga a retirar todo o material.
- 4.14. A ordem de retirada e carregamento dos lotes será estipulada pela CODESP, não cabendo ao arrematante qualquer contestação.

Santos, 24 de Abril de 2018.

EUGENIO CARVALHO

Coordenador da Comissão de Sucatas

PÁTIO DE SUCATAS (CANAL 05)

01	APROXIMADAMENTE 10.000 QUILOS DE SUCATA DE TELHAS E ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO, VENDA NO ESTADO CONFORME LOTE EXPOSTO NO PÁTIO DO CANAL 5.
02	APROXIMADAMENTE 5.000 QUILOS DE SUCATA DE APARAS DE PAPEL DE DIVERSOS TIPOS E PAPELÃO, VENDA NO ESTADO CONFORME LOTE EXPOSTO NO PÁTIO DO CANAL 5.
03	SUCATA DE DEFENSAS PARA CAIS, ESTEIRA DE BORRACHA E ROLETES PROVENIENTES DA DESMONTAGEM DE TRANSPORTADORES DE DIVERSOS COMPRIMENTOS E LARGURAS, VENDA NO ESTADO CONFORME LOTE EXPOSTO NO PÁTIO DO CANAL 5. (LOTE ÚNICO)
04	SUCATA DE DORMENTES, VENDA NO ESTADO CONFORME EXPOSTO NO PÁTIO DO CANAL 5. (LOTE ÚNICO)
05	SUCATA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, (LOTE ÚNICO), VENDA NO ESTADO CONFORME EXPOSTO NO PÁTIO DO CANAL 5.
06	REDUTORES DE DIVERSAS CAPACIDADES, (LOTE ÚNICO), VENDA NO ESTADO CONFORME LOTE EXPOSTO NO PÁTIO DO CANAL 5.
07	MOTORES ELÉTRICOS DE DIVERSAS CAPACIDADES E POTÊNCIAS, (LOTE ÚNICO), VENDA NO ESTADO CONFORME EXPOSTO NO PÁTIO DO CANAL 5.
08	APROXIMADAMENTE 85.000 QUILOS DE SUCATA DE TRILHOS, VENDA NO ESTADO CONFORME EXPOSTO NO PÁTIO DO CANAL 5.

ÁREA DA PRESIDÊNCIA – AV. RODRIGUES ALVES, SN

09 APROXIMADAMENTE 22.000 QUILOS DE SUCATA DE COBRE ENCAPADO DE DIVERSAS BITOLAS, VENDA NO ESTADO CONFORME EXPOSTO NO PÁTIO DA PRESIDENCIA.

ILHA BARNABÉ

10 SUCATA MISTA FERROSA, PROVENIENTE DE CORTES E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO: TANQUES METÁLICOS, TUBOS DE DIVERSAS BITOLAS E COMPRIMENTOS. (LOTE ÚNICO)

PÁTIO DE SUCATAS (CANAL05), ARMAZÉNS INTERNOS 5, 6 E 7

11 APROXIMADAMENTE 1.700.000 QUILOS DE SUCATA MISTA FERROSA, PROVENIENTE DE CORTES E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO: TANQUES METÁLICOS, TUBOS DE DIVERSAS BITOLAS E COMPRIMENTOS.























